

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental **VIABILIZAR junto aos setores competentes (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Social) a Instalação de câmeras de monitoramento, alarmes, sensores e guaritas nas unidades de saúde do município de Itapemirim.**

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O direito à segurança é um princípio fundamental garantido pela **Constituição Federal do Brasil de 1988**. Ele está presente no **Artigo 5º**, que assegura a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Além disso, o **Artigo 6º** inclui a segurança como um dos direitos sociais essenciais, ao lado da educação, saúde, trabalho e lazer.

É obrigação do Poder Público garantir a segurança por meio de ações preventivas e repressivas, protegendo a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Considerando a necessidade de garantir maior segurança aos pacientes, profissionais de saúde e visitantes das unidades de saúde do município;

Considerando o aumento de incidentes relacionados à segurança pública nas dependências das unidades de saúde, tornando essencial a implementação de medidas de proteção;

Considerando que a **presença de guaritas, câmeras de monitoramento, alarmes e sensores** contribuem para a inibição de atos ilícitos e a pronta resposta a possíveis ocorrências, indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de câmeras de monitoramento e guaritas em todas as unidades de saúde de Itapemirim, bem como os alarmes e sensores, garantindo um ambiente mais seguro e tranquilo para a população e profissionais da área.

A falta de segurança nas unidades de saúde pode acarretar diversas consequências negativas, tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam nesses locais. Aqui estão alguns impactos importantes:

- **Risco para Pacientes e Profissionais:** A insegurança pode expor médicos, enfermeiros e pacientes a ameaças, agressões e roubos, comprometendo o bem-estar de todos.
- **Interrupção no Atendimento:** Ocorrências de violência ou furtos podem afetar a rotina da unidade, gerando atrasos, cancelamento de consultas e até mesmo fechamento temporário do local.



- **Danos ao Patrimônio:** Sem medidas de proteção, equipamentos médicos, medicamentos e estrutura física podem ser alvos de vandalismo e furtos, prejudicando o funcionamento da unidade.
- **Diminuição da Qualidade dos Serviços:** Um ambiente inseguro pode afetar o desempenho dos profissionais de saúde, reduzindo a qualidade do atendimento e a confiança dos pacientes.
- **Desmotivação dos Profissionais:** A preocupação constante com segurança pode gerar estresse e desmotivação, impactando a eficiência dos funcionários da unidade.
- **Perda de Recursos Financeiros:** Os custos com reparos, reposição de equipamentos e reforço emergencial de segurança podem onerar os cofres públicos.
 - **Fuga de Pacientes:** Pessoas podem evitar buscar atendimento em unidades consideradas inseguras, agravando problemas de saúde e sobrecarregando outras instituições médicas.

Reforçar a segurança nas unidades de saúde é fundamental para garantir um ambiente adequado e protegido, onde os profissionais possam trabalhar com tranquilidade e os pacientes recebam atendimento sem medo de violência ou insegurança.

Assim sendo, pelas razões expostas, requero o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito, para a efetivação do pedido, visando no caso em apreço, o fortalecimento da economia local.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

